

EDITAL Nº 002/2026/2026**CHAMADA INTERNA DE APOIO À PESQUISA, DESTINADA A APOIAR O CUSTEIO DE ATIVIDADES CIENTÍFICO-ACADÊMICAS DE DOCENTES**

PROCESSO Nº 23106.109894/2026-67

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania do Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares da Universidade de Brasília torna pública a presente Chamada Interna de Apoio à Pesquisa, destinada a apoiar o custeio de atividades científico-acadêmicas relacionadas aos projetos de pesquisa em curso no PPGDH, mediante a concessão de auxílio financeiro a docentes do Programa

2. DO OBJETIVO

2.1. Apoiar docentes do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania, por meio de auxílio financeiro, na execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação vinculadas às atividades formativas e aos projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito do PPGDH.

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Poderão solicitar apoio docentes permanentes do PPGDH/CEAM, com credenciamento vigente, regularmente vinculados e em efetivo exercício no Programa.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Estar em situação regular quanto à prestação de contas de recursos recebidos do PPGDH, inclusive recursos da PROAP e de outras fontes administradas pelo Programa, em editais ou concessões anteriores.

4.2. Demonstrar que a atividade a ser financiada possui relação direta com projeto de pesquisa, atividade de ensino, ação de extensão ou iniciativa de inovação desenvolvida no âmbito do PPGDH.

4.3. Apresentar uma única solicitação de auxílio no âmbito deste edital.

4.4. Preencher integralmente o formulário de inscrição e apresentar as informações e os documentos nele solicitados, dentro do prazo estabelecido no cronograma.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente edital será financiado com recursos provenientes de do **Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e de Recursos de Receitas Próprias do PPGDH/CEAM/UnB**, no montante de até R\$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais), observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

5.2. Cada docente poderá solicitar um único auxílio, no valor máximo de **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**, destinado exclusivamente ao custeio de atividades científico-acadêmicas elegíveis nos termos deste edital.

5.3. A quantidade de auxílios concedidos estará limitada ao montante global disponível, e a concessão ficará condicionada à disponibilidade financeira e à observância das normas aplicáveis à fonte dos recursos.

6. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

6.1 Os recursos recebidos por meio deste edital poderão ser utilizados para custear as seguintes despesas, **a serem realizadas até o dia 31 de dezembro de 2026, com solicitação registrada até 12 de novembro de 2026:**

6.1.1. produção e divulgação de conteúdos científico-acadêmicos relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito do PPGDH;

6.1.2. desenvolvimento de métodos e materiais de ensino, pesquisa e extensão, planejamento e gestão para uso no PPGDH;

6.1.3. apoio à realização de eventos científico-acadêmicos vinculados ao PPGDH;

6.1.4. apoio ao intercâmbio de práticas, conhecimentos e métodos de ensino e pesquisa, bem como à estruturação e ao fortalecimento de redes de pesquisa.

6.2. É vedada a aquisição de material permanente, como computadores, notebooks, smartphones, câmeras e outros bens dessa natureza.

6.3. Somente poderão ser financiadas despesas compatíveis com as regras da fonte dos recursos e diretamente relacionadas à atividade aprovada.

7. DO PERÍODO E DO ENVIO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. O período de inscrição será **das 0h do dia 02 de Outubro de 2026 às 23h59 do dia 10 de outubro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília.

7.2. Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo estipulado.

7.3. O PPGDH não se responsabiliza por solicitações não recebidas em razão de falhas técnicas, indisponibilidade de equipamentos, congestionamento das redes de comunicação ou outros fatores que impeçam o envio dentro do prazo.

7.4. A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível em: [Formulário Docentes](#)

7.5. Ao realizar a inscrição, a pessoa solicitante declara conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital e responsabiliza-se pela veracidade e pela completude das informações prestadas.

7.6. Solicitações incompletas ou em desacordo com as condições previstas neste edital serão indeferidas.

8. DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

8.1. A Coordenação do PPGDH verificará se a solicitação e a documentação apresentada estão em conformidade com os termos deste edital.

8.2. A análise considerará a vinculação da atividade às finalidades do PPGDH, a adequação da despesa solicitada e a disponibilidade de recursos.

8.3. O resultado provisório e o resultado final serão homologados pelo Colegiado do PPGDH.

8.4. Os resultados serão publicados na página pública do PPGDH no SIGAA: [Página de notícias do PPGDH](#).

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório no período de **14 e 15 de outubro de 2026**.

9.2 O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente ao endereço eletrônico pgpdh@unb.br, com o assunto: "RECURSO - EDITAL PPGDH Nº **002/2026** - NOME COMPLETO".

9.3 O recurso deverá apresentar, de forma objetiva e fundamentada, as razões do pedido de reconsideração, não sendo admitida a inclusão de nova solicitação ou a alteração substancial da proposta inicialmente apresentada.

9.4 Não serão recebidos recursos enviados fora do prazo ou por meio diverso do estabelecido neste edital.

10. DO REPASSE DOS RECURSOS

10.1 Os recursos serão repassados por depósito bancário na conta informada no formulário de solicitação, após a conclusão dos procedimentos administrativos necessários.

10.2 Para o recebimento do recurso, a pessoa beneficiária deverá possuir conta corrente de sua titularidade, não sendo aceita conta conjunta ou conta poupança.

10.3 A concessão do auxílio não gera direito adquirido e poderá ser suspensa ou cancelada em caso de indisponibilidade financeira, impedimento legal ou descumprimento das condições deste edital.

11. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas deverá ser apresentada diretamente ao PPGDH em até 90 (noventa) dias após a realização da atividade financiada, sem prejuízo de prazo menor exigido pela fonte dos recursos ou pela instituição gestora, em conformidade com o **Modelo de Relatório de Atividades e Aplicação de Recursos - Auxílio Discente**, constante do **Anexo I** deste Edital.

11.2. A prestação de contas deverá demonstrar a utilização dos recursos e os resultados alcançados, por meio de relatório de pesquisa e dos produtos ou comprovantes correspondentes às atividades realizadas.

11.3. A documentação deverá ser enviada exclusivamente ao endereço eletrônico pgpdh@unb.br, contendo:

11.3.1. relatório de pesquisa com descrição da atividade e da aplicação do recurso;

11.3.2. produto resultante da atividade, como artigo, trabalho apresentado, material científico-acadêmico, acordo de cooperação ou outra produção bibliográfica ou técnica;

11.3.3. comprovantes das atividades realizadas e demais documentos exigidos pela fonte dos recursos ou pela instituição gestora.

11.4. Não poderá concorrer a futuros editais de auxílio do Programa a pessoa beneficiária que não prestar contas dos recursos recebidos, que apresentar prestação de contas insatisfatória ou que descumprir os termos deste edital, até que a situação seja regularizada junto ao PPGDH.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	01/10/2026
Período de inscrições	02/10/2026 a 10/10/2026
Divulgação do resultado provisório	13/10/2026
Interposição de recursos contra o resultado provisório	14/10/2026 e 15/10/2026
Divulgação do resultado final	16/10/2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por decisão do PPGDH, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que disso resulte direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2. A inscrição implica ciência e concordância com todas as condições estabelecidas neste edital.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGDH, submetidos ao Colegiado quando necessário.

Brasília, 01 de Outubro de 2026

Profa. Dra. Renísia Cristina Garcia Filice
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania
Centro de Estudos Avançados Multidisciplinares | Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Renisia Cristina Garcia Filice, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania do CEAM**, em 01/10/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14951811** e o código CRC **96326852**.

Referência: Processo nº 23106.109894/2026-67

SEI nº 14951811

ANEXO I**RELATÓRIO DE ATIVIDADES E APLICAÇÃO DE RECURSOS
AUXÍLIO DOCENTE****1. IDENTIFICAÇÃO****Nome do/a Docente:** [Seu Nome Completo]**SIAPE:** [Número de Matrícula]**Linha de Pesquisa:** [Nome da Linha de Pesquisa]**Órgão Financiador:** [Ex: PROAP/CAPEs, Chamada Universal CNPq, Recursos de Receitas Próprias do PPGDH/CEAM/UnB, Verba de Bancada, etc.]**Período de Execução:** [DD/MM/AAAA] a [DD/MM/AAAA]**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS ATIVIDADES REALIZADAS**

Apresente de forma cronológica ou temática as ações executadas no período, considerando os itens financiáveis nos termos expressos no edital de Auxílio Docente do PPGDH/CEAM/UnB:

- Produção e divulgação de conteúdos científico-acadêmicos relacionados às atividades desenvolvidas no âmbito do PPGDH;
- Desenvolvimento de métodos e materiais de ensino, pesquisa e extensão, planejamento e gestão para uso no PPGDH;
- Apoio à realização de eventos científico-acadêmicos vinculados ao PPGDH;
- Apoio ao intercâmbio de práticas, conhecimentos e métodos de ensino e pesquisa, bem como à estruturação e ao fortalecimento de redes de pesquisa.

3. RELATÓRIO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Demonstre detalhadamente como a verba recebida foi utilizada para viabilizar as atividades aprovadas. Anexar comprovantes.

Tabela de Gastos

Item / Categoria	Descrição Detalhada	Valor (R\$)
Passagens e Diárias	Deslocamento para participação no evento [Nome] em [Cidade].	R\$ 0,00
TOTAL		R\$ 0,00

4. RESULTADOS OBTIDOS E IMPACTO NO PPG

Exemplos:

- **Indicadores de Produção:** Listar artigos publicados/aceitos, livros, capítulos ou patentes geradas diretamente pelo suporte do recurso.
- **Impacto na Formação de Recursos Humanos:** Indicar quantos alunos de mestrado, doutorado ou pós-doutorando se beneficiaram diretamente (ex: defesas concluídas no período).
- **Fortalecimento Institucional:** Explicar como a aplicação da verba contribuiu para a nota do programa na avaliação quadrienal da CAPES (ex: aumento de internacionalização, melhoria de infraestrutura).

5. DECLARAÇÃO DE ENCERRAMENTO E ASSINATURA

Declaro que os recursos foram integralmente aplicados nas atividades acadêmicas e de pesquisa aprovadas pelo comitê/edital regulador, em estrita observância às normas vigentes da agência financiadora e da instituição de ensino.

Assinatura do/a Docente

Documento assinado eletronicamente por **Renisia Cristina Garcia Filice, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Direitos Humanos e Cidadania do CEAM**, em 01/10/2026, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14951984** e o código CRC **DDE3AE08**.

